

OF. Nº 211/18 PR-CNTE

Brasília, 12 de novembro de 2018

*Ao Exmo. Sr. JOSÉ ANTÔNIO DIAS TOFFOLI**Presidente do Conselho Nacional de Justiça - CNJ**Brasília - DF*

Ref. Liminar de despejo aprovada pelo juiz Walter ZwickerEsbaille Júnior, da Vara Agrária de Minas Gerais e Acidente de Trabalho da Comarca de Belo Horizonte, em área da usina falida Ariadnópolis, da Companhia Agropecuária Irmãos Azevedo (CAPIA), no município de Campo do Meio/MG

Senhor Ministro,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos requerer atenção especial ao caso repercutido nacionalmente da liminar de despejo aprovada, no último dia 06 de novembro do corrente ano, pelo juiz Walter ZwickerEsbaille Júnior, da Vara Agrária de Minas Gerais e Acidente de Trabalho da Comarca de Belo Horizonte, que retoma ação do ano de 2012, referente à falência da Usina Ariadnópolis, da Companhia Agropecuária Irmãos Azevedo (CAPIA).

Cerca de 450 famílias vivem na área da Usina falida, que encerrou suas atividades ainda no ano de 1996, deixando dívidas trabalhistas até hoje não quitadas no montante de mais de 300 milhões de reais. Ocupada em março de 1998 por muitas das famílias desempregadas da própria Usina, essa área hoje oferece trabalho e renda para cerca de duas mil pessoas, já que aquela área, passados 20 anos de ocupação e hoje denominada de Quilombo Campo Grande, conta com 40 hectares de horta, 60 mil árvores nativas e 60 mil árvores frutíferas, além da produção de oito toneladas de mel. A safra anual de café chegou a 510 toneladas. As famílias produzem sem o uso de agrotóxicos e abastecem toda a região, inclusive centenas de escolas públicas.

No ano de 2015, o Governo de Minas Gerais editou o Decreto nº 365/2015 que desapropriava 3.195 hectares da Usina Ariadnópolis, mediante o pagamento de 66 milhões de reais à CAPIA. Em decisão recente, as famílias do Quilombo Campo Grande acordaram com o Governo o pagamento desse valor em 5 parcelas, que chegou a ser aceito pelos antigos proprietários da Usina, depois de quitadas as pendências trabalhistas. De forma surpreendente e intempestiva, os empresários retomaram a liminar de 2012, referente à falência da Usina, julgada à época pelo egrégio Supremo

Tribunal Federal - STF, oportunidade em que negou a referida ação mas não a extinguiu, o que terminou por permitir a sua retomada nesse momento.

Os desdobramentos dessa questão podem vir a causar uma tragédia na região se a liminar do despejo não for revertida. Trata-se de famílias que lá produzem uma safra anual do Café Guaiá de 510 toneladas, com produção orgânica e agroecológica. Essas famílias que há 20 anos atrás ocuparam a área em decorrência da falência de seu então empregador produzem, hoje, uma experiência responsável pela geração de trabalho e renda para milhares de pessoas. A tragédia anunciada dá-se em função da resistência que essas famílias imporão à sua saída. Clamamos por uma mediação para evitar o pior.

Solicitamos, respeitosamente, a atenção ao preceito constitucional da função social da propriedade, inscrito no texto de nossa Constituição Cidadã de 1988. Rogamos pela altivez de sua intervenção nessa sensível questão para que evitemos a reprodução de um novo Eldorado dos Carajás, agora em terras mineiras.

Respeitosamente,



Heleno Araújo
Presidente